

Edital nº 009/2017-CPOP/ACIDES/SDS

*Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas, no âmbito da ACIDES – Turma IX**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Recife**, da Academia Integrada de Defesa Social.*

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas, no âmbito da ACIDES – turma IX**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Recife**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO**1.1 Das vagas para coordenador de turma:**

VAGAS	REQUISITOS	C/H	ATIVIDADE
20	Ser servidor lotado nos campos de ensinos, e ter o curso de coordenação pedagógica	40	Coordenação

1.2 Das vagas de instrutor titular:

VAGAS	REQUISITOS	C/H	Módulos
01	Experiência profissional comprovada na área de ensino e/ou Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de ensino no âmbito da ACIDES e preferencialmente o curso de coordenação pedagógica.	20	Coordenação Pedagógica
01	Curso de Graduação em licenciatura Plena em qualquer área, com experiência profissional na área de ensino no âmbito da ACIDES e ou possuir preferencialmente o curso de coordenação pedagógica.	20	Oficinas Práticas Pedagógicas

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**2.1. Condições Gerais**

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em

conformidade com a **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 010/2017 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br **e vão até o dia 29/09/2017.**

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir o endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

LOTAÇÃO	NOME	MAT.	POSTO
BPRV	GILENO GOMES COELHO	930059-7	CAP PM
GOE	RILDO RUFINO DA SILVA	220972-1	COM PC
DAIG	VANUSA RODRIGUES DE MORAIS	220861-0	COM PC
CEMET I	VIVIANE LINS SILVA	115356-0	SD PM
CEPLANC	SILVANIA MARIA GODOI CEZAR	319853-7	COM PC

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro

Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os respectivos **planos de disciplina (PLADIS)**, devidamente identificados, a Supervisão de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240 h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e

disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

7.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado em exigência, sob controle da GICAP/SDS, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

7.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

7.5. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

Recife, PE, em 26 de setembro de 2017

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

Anexo I
Cronograma do Processo de Seleção

Responsabilidade	Período	Atividades	Etapas
Docente candidato	Até a data inicial deste Edital	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	1
Comissão de Seleção com apoio da GICAP	Até 10/09/2017	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	2
Comissão de Seleção com apoio da GICAP	Até 12/09/2017	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de	3

		habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	
Comissão de Seleção com apoio da GICAP	Até 15/09/2017	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas.	4
Comissão de Seleção com apoio da GICAP	08/09/2017	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	5
Comissão de Seleção com apoio da GICAP	01/09/2017	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	6

Anexo II



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre:** (nome da disciplina) _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata



Secretaria de Defesa Social

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação*

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na
disciplina, _____ do **Curso de Coordenação
Pedagógica e Oficinas Prática Pedagógica, no âmbito da ACIDES – turma IV**, no período de ____/____/ a
____/____/2017 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de
afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a
referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no
processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993, de
29DEZ16).

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Anexo IV

Academia Integrada de Defesa Social

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Carga Horária: 20 horas

EMENTA: CONFORME PLANO DE CURSO APROVADO PELA GEDUC/SAD, parecer técnico nº 374/2013 GEDUC/SAD de 23/05/2013.

OFICINAS - PRÁTICA PEDAGÓGICA

Carga Horária: 20 horas

EMENTA: Elaboração dos documentos necessários para a função de coordenador em todo seu processo de trabalho analisando todos os seus itens e praticando seu preenchimento e resultados, em termos de monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas dos docentes e desenvolvimento dos discentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Regimento da ACIDES;
2. Projeto de Curso;
3. Editais de Seleção de Docente e Discente, processo de seleção;
4. Encontro pedagógico e Planejamento de Curso;
5. Execução de Curso, Atas de Frequência, Cadernetas;
6. Avaliação de Curso, Portaria nº SDS 2183/09;
7. Boletim de Serviço – Saque de Hora Aula;
8. Relatório Final de Execução de Curso

BIBLIOGRAFIA

- Regimento Geral da ACIDES;
- Diretriz de Execução de cursos da Acides;
- Lei Complementar nº 066, de 19 de janeiro de 2005;
- Decreto nº 28.486 de 17 de outubro de 2005
- Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016;

- Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008;
- Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009;
- Portaria nº 2.183 de 19 de agosto de 2009,
- Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.